

## **EDITAL PPGE/UFOP Nº03/2025**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PPG EM EDUCAÇÃO /UFOP**

A Comissão Eleitoral, de acordo com o que determinam o artigo nº48 do Estatuto da UFOP, o artigo nº4 da Resolução CEPE 8.039/2020 e o Regimento do PPGE, aprovado pela Resolução CONPEP nº03/2021, que instituem normas de eleição para Coordenador/a e Vice Coordenador/a de Cursos de Pós-Graduação, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos à função de Coordenador/a e Vice Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP, para gestão de 13 de junho de 2025 a 13 de maio de 2027.

#### **1. DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1 O Colegiado de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação escolherá, de acordo com o art. 48 do Estatuto da UFOP, entre seus membros, um docente para exercer a função de Coordenador/a do curso e outro para Vice Coordenador/a, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

1.2 Conforme o item 4.1. da Resolução CEPE nº8.039/2020, a coordenação do Programa de Pós-Graduação será exercida por órgão colegiado, constituído por professores permanentes do curso e pertencentes aos quadros da UFOP, exceto no caso de Programas em Associação com outras Instituições, além de um discente e um servidor técnico administrativo ligado ao Programa, à sua unidade ou afins, observado

1.3 A Presidência do Colegiado do Programa de Pós-Graduação será eleita por maioria simples dos seus membros, dentre os docentes do quadro da UFOP.

#### **2. DA COMISSAO ELEITORAL**

2.1 A Comissão Eleitoral está designada pela PORTARIA PPGEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 04/2025, de 14 de maio de 2025 e é constituída por 02 (dois) membros do quadro docente do PPGE e uma representante discente, sendo eles Profª Drª. Regina Magna Bonifácio de Araújo (Presidente) – SIAPE nº2.166.818, Profª Drª. Rosa Maria da E. Coutrim – SIAPE nº 3306574 e a representante discente Camila Altivo – Matrícula nº2024.10593.

2.2 A Comissão será responsável por receber e computar os votos, e divulgar o resultado final.

#### **3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

3.1 Prazo de inscrição das chapas: do dia 20 de maio até as 23h59min do dia 27 de maio de 2025.

3.2 Homologação das chapas: 28 de maio de 2025.

3.3 Realização da votação: 12 de junho de 2025.

3.4 Apuração dos votos e publicação do resultado: 13 de junho de 2025.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS E EXIGÊNCIAS**

4.1 O mandato de Coordenador/a e Vice Coordenador/a do PPGE terá duração de 2 anos, a partir da data de publicação de portaria de nomeação pela PROPPI UFOP, podendo haver uma única recondução.

4.2 Somente podem concorrer às funções de Coordenação e Vice Coordenação do PPGE docentes do Colegiado do Programa.

4.3 A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição realizada por encaminhamento de documento em formato PDF, via e-mail: **posedu.ichs@ufop.edu.br** aos cuidados da Comissão Eleitoral, solicitando, em ofício, a inscrição formal da chapa com nome completo, nº de CPF e matrícula SIAPE dos candidatos da chapa à função de Coordenador/a e Vice Coordenador/a.

#### **5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

5.1 De acordo com a Comissão Eleitoral, a votação será apenas no dia 12 de junho de 2025, durante a reunião do Colegiado de Pós-graduação. Caso a reunião seja de modo remoto a votação se dará por enquete anônima na plataforma do *Google Meet*.

#### **6. DA APURAÇÃO**

6.1 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, durante a reunião do Colegiado citada anteriormente sendo considerada a maioria simples dos votos, conforme o art.10 §6º do Regimento do PPGE.

6.2 O resultado da apuração será divulgado no dia 13 de junho de 2025, no site do PPGE.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mariana, 20 de maio de 2025.

Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Júnior,  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.